



Prefeitura Municipal de Bagé
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 282, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA,
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A
ÁREA DE TERRA DENOMINADA ÁREA
A16, SITUADA NO MUNICÍPIO DE
BAGÉ/RS, DESTINADA À
IMPLANTAÇÃO DA BARRAGEM DA
ARVOREZINHA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Luiz Fernando Mainardi, Prefeito Municipal de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, seja por via amigável ou judicial, uma área de terra denominada Área A16, constituída por fração da Matrícula nº 20.164, com superfície total de 6.149,16 m², localizada no município de Bagé/RS;

Art. 2º A descrição técnica da área inicia-se junto ao Arroio Santa Tecla, constituindo uma fração aos fundos e interna da Matrícula nº 20.164;

Art. 3º As confrontações da referida área são as seguintes:

Norte (Frente): Limita-se com a Estrada da Arvorezinha através de um segmento de 22,82 m;

Decreto 282/2026
RDD

Nordeste (Lado): Confronta com terras que são ou foram de Ramão Cavaleiro através de um segmento de 247,34 m;

Sudeste (Fundos): Limita-se com terras que são ou foram de Júlio Teixeira Machado através de um segmento de 22,89 m;

Sudoeste (Lado): Confronta com terras que são ou foram de Júlio Teixeira Machado através de três segmentos de 79,43 m, 11,13 m e 168,98 m, fechando o perímetro no vértice inicial.

Art. 4º A desapropriação destina-se à construção da Barragem da Arvorezinha.

Art. 5º Fica autorizada a invocação de caráter de urgência para fins de imissão provisória na posse.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MAINARDI
Prefeito Municipal



NEZ TOPOGRAFIA

Soluções em Topografia

MEMORIAL DESCRITIVO CONFORME - O LOCAL A16

Matrícula nº 20.164

IMÓVEL: Inicia-se a descrição deste perímetro junto a Estrada da Arvorezinha, uma área interna da matrícula número 20164, pela frente, ao Noroeste, 22,82m limitando se com a Estrada da Arvorezinha, por um lado, ao Nordeste, 247,34m limitando se com terras que são ou foram de Ramão Cavalheiro, pelos fundos, ao Sudeste, 22,89m limitando se com terras que são ou foram de Júlio Teixeira Machado, pelo outro lado, ao Sudoeste, em três seguimentos, 79,43m, 11,13m e 168,98m, limitando se com terras que são ou foram de Júlio Teixeira Machado, encontrando o vértice inicial e formando a área de 6.149,16m².

Jonathan Costa da Silva - CFT nº 02357866080

Viamão-RS, 3 de junho de 2026

JONATHAN COSTA DA
SILVA:02357866080

Assinado de forma digital por JONATHAN
COSTA DA SILVA:02357866080
Dados: 2026.09.11 05:58:53 -03'00'

CNPJ: 35.645.486/0001-08
Rua Jerônimo Nunes, nº 145, Vila São Tomé, Viamão - RS
E-mail: pezzonathancosta@gmail.com
Cel 51 98687 4526 e 51 99768 2395

Decreto 282/2026
RDD

